

<b>APPR</b>	<b>Norma de Orientação</b>	<b>03.11.21</b>
		<b>Versão 00</b>
<b>NO.10 – Vigilância nocturna</b>		<b>Pág. 1 de 2</b>

### 1. Objectivo e âmbito

O presente procedimento deve ser observado pelo pessoal de vigilância, de serviço à marina, durante a noite.

### 2. Responsabilidades

	<b>DIR</b>	<b>VIG</b>	<b>DS</b>
Gestão da NO.10			R
Realização de rondas		R	
Registo de ocorrências e relatório	I	R	
Tratamento de dados	I		R

R - Responsável      P - Participa      I - Informado

DIR – Direcção de topo (Gerente, Administrador)

DS – Departamento de Segurança

VIG – Vigilante

### 3. Requisitos

1. No caso da ocorrência de qualquer situação anómala o vigilante deve:
  - a. Decidir sobre a natureza da ocorrência (fogo, vandalismo, assalto, indisposição de alguém, etc.);
  - b. Contactar de imediato os serviços ou as pessoas que podem resolver a ocorrência.
2. No caso de ocorrência de um fogo a actuação deve ser imediata:
  - a. Chamar o serviço de bombeiros através do número 112 e se presumir a existência de feridos, solicitar uma ambulância;
  - b. Contactar os serviços da Marina de acordo com a lista de contactos distribuída e seguindo a sequência aí estabelecida.
3. Folhas de ocorrências estão disponíveis para o registo das ocorrências (factos, data, hora, pessoas envolvidas, etc.). No final do turno deve ser elaborado um relatório diário.
4. O relatório atrás referido deve ser preenchido com toda a informação relevante nomeadamente:
  - a. Incidentes que ocorram durante cada ronda;
  - b. Mudanças das condições atmosféricas;
  - c. Nome da(s) pessoa(s) que solicitou(aram) intervenção do vigilante;
  - d. Referência das entidades ou pessoas que foram chamadas para qualquer incidente e hora de chamada;
  - e. Eventos que tenham ocorrido;
  - f. Relação das fichas de registo preenchidas;
  - g. Problemas ou questões colocadas por um nauta e respondidas pelo vigilante ou por um supervisor se tal figura existir e intervier.
5. No caso de ocorrerem situações de vandalismo, de imediato deve ser chamada a polícia e os serviços da Marina. **NÃO SE DEVE INTROMETER NA LUTA OU TENTAR APARTAR OS CONTENDORES.**
6. O vigilante deve transportar consigo, e permanentemente, uma lanterna enquanto trabalha de noite.

<b>APPR</b>	<b>Norma de Orientação</b>	<b>03.11.21</b>
		<b>Versão 00</b>
<b>NO.10 – Vigilância nocturna</b>		<b>Pág. 2 de 2</b>

7. As rondas devem incluir:
  - a. A circulação por toda a Marina;
  - b. A circulação nos cais;
  - c. A verificação e o registo se algum barco não está convenientemente amarrado;
  - d. A observação de qualquer actividade suspeita nos cais, junto ou no interior dos barcos;
  - e. A verificação das portas, dos cais, do estaleiro, do posto de combustível para confirmar que se encontram fechadas;
  - f. A verificação das portas de acesso aos cais que devem estar fechadas mas deve ser verificado o seu funcionamento.
8. A sala de estar, se existir, deve estar limpa, sem lixos e arrumada.
9. As instalações sanitárias devem estar limpas de qualquer lixo e os toalheiros e contentores de papel higiénico devem encontrar-se abastecidos. Se tal não acontecer, deve reabastecê-los.
10. Manter o nível sonoro da Marina dentro de valores baixos
11. Todo o pessoal deve conhecer e estar familiarizado com as regras internas da Marina e regulamentos oficiais. Estas regras servem para garantir a segurança de pessoas e bens, sejam os nautas, o público, os empregados ou os barcos e outro material existente na Marina

#### Lista de números de telefone a usar

Telefone	Emergência	Não emergência
Bombeiros		
Polícia		
Ambulâncias		
Polícia Marítima		
Instituto de Socorros a Náufragos		
Director Geral		
Director de Manutenção		
Fiscal do Ambiente		

#### 4. Monitorização e controlo

- Número de ocorrências registadas